LEI Nº 429/2012

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de auxilio financeiro, para a ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IMBAU, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio de auxilio Financeiro, com a ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IMBAU, no período de 01 de maio de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º O valor a ser repassado será de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em parcela única no exercício de 2012.

Art. 3º O Conveniado obriga-se a prestar contas até 31.03.2013 dos recursos recebidos.

Art. 4º O recurso será utilizado exclusivamente para aquisição de produtos para distribuição gratuita a população imbauense na Campanha de Natal 2012.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01.05.2012 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 12 de junho de 2012.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal